



PUBLICADO

Extrema, 18 / 11 / 2020

LEI Nº 4.289

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: Sidney Soares de Carvalho).

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Zaira José Gonçalves**”, o logradouro público localizado no Bairro dos Pessegueiros que tem início na futura “Rua Ivair Alves de Lima” no cadastro de número 5314 com término no cadastro de número 5297, conforme cadastro Municipal

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -